



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: [pmecp@ig.com.br](mailto:pmecp@ig.com.br)  
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Site: [www.euclidesdacunha.sp.gov.br](http://www.euclidesdacunha.sp.gov.br) - Euclides da Cunha Pta. - SP

**LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2010 DE 30/03/2010.**  
**ORIUNDO DO PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2010.**  
**AUTORIA: EXMO PREFEITO MUNICIPAL.**

***“Dispõe sobre: Dá nova redação ao caput do art. 2º da Lei Complementar nº 46 de 12/02/2008.”***

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 46 de 12/02/2008, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 2º - O cargo de Engenheiro Civil criado pela Lei Municipal nº 68 de 22 de fevereiro de 1994 passa a ter a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e vencimentos fixados na Referência 21 da Tabela de Vencimento do Município.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 30 dias do mês de março de 2010.

**Ediberto Aparecido Zaupa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado nesta secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**  
**Secretária Executiva de Gabinete**

CERTIFICO E DOU FE QUE A  
DATA DE 30/03/2010  
PUBLIQUEI NO MURAL  
PRESENTE EXPEDIENTE